LEI Nº 1.294

De 15 de junho de 1993

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 9.270.000.000,00 (NOVE BILHÕES, DUZENTOS E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)."

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr$... 9.270.000.000,00 (Nove bilhões, duzentos e setenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

23.3	3120.01	Material de Consumo.....	Cr$ 60.000.000,00
36.9	3132.04	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 200.000.000,00
46.6	3253.04	Salário Família.....	Cr$ 5.000.000,00
49.5	3113.02	Obrigações Patronais.....	Cr$1.000.000.000,00
57.6	3120.03	Material de Consumo.....	Cr$ 500.000.000,00
78.3	3132.05	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 200.000.000,00
80.6	3253.01	Salário Família.....	Cr$ 5.000.000,00
84.8	3280.11	Contr.p/Formação do Pasep.....	Cr$ 500.000.000,00
85.1	3291.01	Sentenças Judiciárias.....	Cr$1.500.000.000,00
90.3	3120.03	Material de Consumo.....	Cr$1.500.000.000,00
91.6	3120.04	Material de Consumo.....	Cr$ 500.000.000,00
95.8	3253.08	Salário Família.....	Cr$ 100.000.000,00
101.2	3120.03	Material de Consumo.....	Cr$ 100.000.000,00
102.5	3132.04	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 100.000.000,00
117.7	3120.03	Material de Consumo.....	Cr$ 500.000.000,00
118.0	3132.04	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 300.000.000,00
119.3	3253.05	Salário Família.....	Cr$ 50.000.000,00
122.9	3231.01	Subvenções Sociais.....	Cr$ 500.000.000,00
125.8	3120.03	Material de Consumo.....	Cr$ 200.000.000,00
126.1	3132.04	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 600.000.000,00
127.4	3253.05	Salário Família.....	Cr$ 100.000.000,00
138.4	3120.03	Material de Consumo.....	Cr$ 100.000.000,00
140.7	3253.05	Salário Família.....	Cr$ 50.000.000,00
144.9	3120.03	Material de Consumo.....	Cr$ 50.000.000,00
152.0	3253.05	Salário Família.....	Cr$ 50.000.000,00
159.1	3132.04	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 500.000.000,00
		TOTAL.....	Cr$9.270.000.000,00

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

=segue fl.2=

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 15 DE JUNHO DE 1993

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afixado na forma e local de costume, na data supra. Registrado em livro próprio. REGISTRE-SE.

p/Secretaria